

Lei nº 23.

## Abre Crédito Especial


O Prefeito Municipal de Major  
Graiano, faz saber a todos os habitantes des-  
te município, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo  
autorizado a despendez até a importância de  
Cr\$ 500,00 (quinhentos Cruz.) no sentido de auxi-  
liar, neste município os Serviços Eleitorais.

Art. 2º — Para fazer face as des-  
pesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica aberto  
por conta do excesso de arrecadação do corrente  
exercício o Crédito Especial de Cr\$ 500,00 (quinhem-  
tos cruzeiros).

Art. 3º] — Esta Lei entrará em  
vigor na data da sua publicação revogadas  
as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Major  
Graiano em 22 de Dezembro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal